

**DE VOLTA PARA O LAR? TRABALHO E RESSOCIALIZAÇÃO FEMININA NA  
PENITENCIÁRIA DE FLORIANÓPOLIS (1930-1963)**

Carolina Wanderley Van Parys de Wit

Mestranda em História (UDESC)

[carolinavanparys@gmail.com](mailto:carolinavanparys@gmail.com)

**Resumo:**

Este trabalho é um levantamento inicial de pesquisa em desenvolvimento, tendo como objetivo analisar as práticas institucionais da Penitenciária de Florianópolis, entre 1930 e 1963, para refletir sobre os discursos de ressocialização do encarceramento feminino. Para isso, contarei com um conjunto de diversas fontes, como os prontuários das 39 mulheres encarceradas durante o período estudado, que servirão para analisar as práticas institucionais; relatórios dos diretores da instituição, que demonstram as ações tomadas e dados oficiais do presídio, observando como a mesma cria medidas extralegais; regimentos internos e normas de funcionamento, serão utilizados para identificar como o presídio se autorregulava; códigos penais de 1890 e 1940, e o código de processo penal (1941) que abrangem o recorte temporal, importantes para demonstrar como o sistema jurídico funcionava e contextualizava essas criminosas no espaço penal; Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias de Mulheres (INFOPEN), que contém dados sobre o encarceramento feminino no Brasil atual, possibilitarão observar as reverberações desse sistema no Tempo Presente. Assim, o presente trabalho articulará questões iniciais que evidenciam o cárcere feminino enquanto um problema histórico, dialogando com a construção das esferas pública e privada, como dispositivos de distinção no trabalho feminino.

**Palavras-chave:** Trabalho feminino, Prisão e História do Tempo Presente.

O encarceramento de sujeitos é uma temática amplamente discutida por várias áreas da sociedade civil e acadêmica a séculos. Uma das perguntas mais frequentes da literatura que discute questões ligadas a instituições penitenciárias se debruça na função do cárcere. Em diversos países, essa questão balizou estudos acerca de seus usos e funções, reverberando no Brasil. As teorias atuais do Direito Penal definem que no Brasil a penitenciária cumpre duas funções ao mesmo tempo: punir e ressocializar. Porém, o que vemos é um sistema penitenciário com grande deficiência em recursos e conseqüentemente estrutura, o que gera uma série de conflitos no cotidiano, em um contexto de superlotação onde o que é entendido como importante seria tirar

aquela pessoa infratora de circulação da sociedade, não importando se, para isso, essas pessoas sejam submetidas a condições sub-humanas. Desta forma, algumas questões ligadas a esse tipo de instituição de isolamento saltam no tempo e fazem perguntas para aqueles que estão dispostos a ouvir: houve algum momento do encarceramento brasileiro em que essas funções foram cumpridas? Qual era a ressocialização desejada aos sujeitos que ali se encontravam? Ainda é a mesma? Ao nos debruçarmos sobre o universo prisional, diversas questões chamam atenção, e neste artigo tenho como foco o universo prisional feminino.

A Penitenciária da Pedra Grande<sup>1</sup> foi inaugurada em 1930 visando suprir uma necessidade de espaço adequada para abrigar os presos do Estado de Santa Catarina. Inserida em um contexto de urbanização, modernização e higienização, a penitenciária foi arquitetada respeitando o que havia de mais moderno, com o intuito de construir uma instituição de isolamento que tivesse capacidade para regenerar os sujeitos criminosos (MIRANDA, 1990). Na prática, entretanto, o caminho tomado pelos diretores e chefes de Estado foi o oposto. As elites locais, que visavam apagar a antiga cidade conhecida como Desterro, e construir uma nova capital, começaram a usá-la como um depósito de pessoas. Segundo Miranda (1990) o que deveria servir como uma instituição modelo, passou a abrigar não apenas os criminosos, mas também outros desviantes que perturbavam a paisagem local, como, por exemplo, bêbados, loucos, menores infratores e abandonados, e mulheres desviantes.

Na década da inauguração da Penitenciária da Pedra Grande, o código penal que estava em vigência era as Consolidações das Leis Penais em 1890<sup>2</sup>, em que não era previsto nenhum tipo de pena ou espaço destinado a mulheres que cometeram crimes. Desta forma, fica sob responsabilidade do juiz, que sentenciava cada criminosa, escolher qual instituição essas “desviantes” deveriam ser encaminhadas, e dos diretores das mesmas alocarem elas nas

---

<sup>1</sup> A Penitenciária da Pedra Grande continua ativa nos dias de hoje, localizada no bairro Agrônômica, em Florianópolis, próximo a Universidade Federal de Santa Catarina, e em um dos bairros mais valorizados da capital catarinense. Quando inaugurada, possuía o nome de Penitenciária da Pedra Grande, e no decorrer dos anos modificou para Penitenciária de Florianópolis. Ao longo do artigo, usarei ambos os nomes.

<sup>2</sup> O código penal de 1890 foi publicado durante o governo do então presidente Manoel Deodoro da Fonseca, e está disponível para consulta online em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/1851-1899/D847.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1851-1899/D847.htm)

instituições. Na penitenciária da Pedra Grande, os diretores possuíam dificuldade em decidir onde as criminosas ficariam alocadas. Observando os prontuários, disponíveis para consulta no Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas (IDCH/FAED), é possível ver seus trânsitos na instituição, como quando elas residiam na enfermaria, e quando eram colocadas nas mesmas alas que menores abandonados e infratores. A situação era tão nebulosa que, em 1932, uma carta é publicada no Jornal *A República* descrevendo a situação prisional da única mulher que se encontrava na instituição. Escrita por Maura de Sena Pereira Lamotte, ela rogava ao interventor do Estado que perdoasse a “pobre detenta” (LAMOTTE, 1932, p. 2).

Algumas mudanças ocorrem nessa situação a partir de 1940, quando entra em vigência um novo código penal<sup>3</sup>, estabelecendo que as mulheres que cometeram crimes devem ser enviadas para penitenciárias exclusivamente femininas, e caso não exista tal instituição, elas devem ser mantidas em alas separadas do restante dos presos. Contudo, o que podemos observar nos prontuários das mulheres de 1940 até 1963, quando elas desaparecem do universo documental disponíveis, é que as práticas institucionais nem sempre seguiam a norma vigente. É possível identificar que algumas dessas detentas eram transferidas para casas de guardas carcerários, onde ficavam e cumpriam o resto da sua pena. Outras continuavam em contato com os detentos masculinos, inclusive com registro de namoros e brigas físicas.

O problema central da análise se constrói nesse universo nebuloso das práticas institucionais da Penitenciária da Pedra Grande. As normas vigentes determinavam que o sujeito que adentrasse a penitenciária deveria sair regenerado ou ressocializado, dependendo do período histórico que estivesse inserido. Desta forma, essas mulheres deveriam sair aptas para o retorno a sociedade, podendo contribuir e sendo um indivíduo produtivo. Entretanto, esta não é a realidade observada até os dias atuais do universo carcerário feminino. O presente nos choca com dados das relações de trabalho nas instituições femininas, em que, segundo o último Sistema de Informações

---

<sup>3</sup> O código penal de 1940 entrou em vigência durante o governo de Getúlio Vargas. Fica então determinado no Art. 37 “As mulheres cumprem pena em estabelecimento próprio, observando-se os deveres e direitos inerentes à sua condição pessoal, bem como, no que couber, o disposto neste Capítulo.”. O código está disponível para consulta online em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm)

## **ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**

Estatísticas do Sistema Penitenciário Brasileiro (INFOPEN), de 2018, a grande maioria das mulheres encarceradas continuam sem um ofício dentro e fora dos presídios. No universo das presas que trabalham (29%), a maior parte delas realiza tarefas domésticas para o funcionamento da instituição, como cozinha do presídio, conserto de roupa dos detentos e guardas carcerários, e lavanderia da instituição.

A partir dos prontuários, podemos observar que este é um problema histórico no Brasil. Desde a década de 1930 essas mulheres, quando não são privadas do trabalho - por não existirem oficinas para elas - estão sendo usadas para a realização de tarefas domésticas. Sendo, inclusive, enviadas para trabalharem e cumprirem pena na casa de agentes carcerários. Desta forma, algumas perguntas podem ser lançadas: qual a ressocialização desejada as mulheres criminosas? As práticas institucionais do presídio, em cima desses corpos femininos, estão sendo usadas para domesticá-las e as levarem de volta para o lar?

Para desenvolver este artigo, foi necessária pesquisa nas produções acadêmicas acerca da temática proposta. O estudo de espaços carcerários é intenso em áreas como sociologia e antropologia. Quando olhamos para o campo da história, chama atenção que as pesquisas desenvolvidas sobre a temática são recentes, tendo como momento de emergência a década de 1980. Desta forma, para o desenvolvimento deste trabalho, as leituras dizem respeito a áreas temáticas que ajudarão a compreender o recorte estudado. Por conta disso, autores referências na história das prisões, mulheres e trabalho serão centrais.

Ao nos debruçarmos nos debates realizados por historiadores sobre crime e prisões, dois autores chamam atenção pela vasta produção historiográfica: Marcos Luiz Bretas e Viviane Trindade Borges. Ambos os autores abordam as questões por diferentes perspectivas e recortes temáticos, mas enxergam de maneira similar o problema histórico das prisões no Brasil. Em suas pesquisas, Marcos Bretas analisa profundamente a repressão policial e os dispositivos de controle social de sujeitos ditos desviantes. Em “Crime e punição na História”, escrito em co-autoria com Marilene Antunes Sant’Anna, é analisada a relação do Estado com a punição ao longo da história brasileira, e afirma que “capoeiras, prostitutas, moradores de cortiços, trabalhadores em

manifestações, tornaram-se alvos constantes de campanhas policiais e lotaram as prisões do país.” (BRETAS, SANT’ANNA, 2014, p. 366). Ao trabalhar com a Penitenciária de Florianópolis, Viviane Trindade Borges chega a conclusões próximas ao analisar os detentos deste presídio. Para a autora, a instituição serve como dispositivo disciplinar, sendo utilizado pelo aparato Estatal como depósito dos que não eram desejados.

No que diz respeito a História das Mulheres, esses estudos também proliferaram nos anos 1980, e atualmente existe uma vasta produção historiográfica que aborda e analisa criteriosamente a temática. Assim, busquei encontrar historiadoras que realizam um debate próximo aos objetos e sujeitos de estudo analisados, sendo as historiadoras Margareth Rago e Michelle Perrot apontadas como principais. As duas autoras abordam o problema histórico da situação da mulher na sociedade, e focam suas pesquisas em temáticas ligadas às mulheres desviantes. Entre estudos de mulheres operárias, prostitutas e a condição histórica da mulher na sociedade, ambas concordam e encontram pontos em comum quando apontam que, historicamente, a responsabilidade feminina era no âmbito privado, com os cuidados da família e da casa, e quase sempre em uma relação de subordinação ao masculino. Perrot descreve que essas determinações não faziam apenas parte de uma crença social, mas também estavam presentes em um discurso biológico e científico que se intensifica no séc. XIX. Assim, Perrot coloca:

É um discurso naturalista, que insiste na existência de duas espécies com qualidades e aptidões particulares. Aos homens, o cérebro (muito mais importante do que o falo), a inteligência, a razão lúcida, a capacidade de decisão. Às mulheres, o coração, a sensibilidade, os sentimentos. (PERROT, 1988, p. 177)

Desta forma, as autoras compreendem que existiam papéis distintos para mulheres e homens na sociedade, e as que rompiam com estas barreiras eram vistas como desviantes. A historiadora Margareth Rago (1985) percorre caminhos similares ao de Michele Perrot, contudo, dedicando grande parte dos seus estudos ao caso brasileiro e de mulheres ligadas a prostituição. Rago discute a construção de um ideal de feminilidade, através de representações sobre uma mulher honesta e virtuosa, indo além ao estudar a prostituição, observando o que acontece com mulheres que não atingem essas expectativas ou que rompem com essas normativas sociais. Essas separações entre público e privado, jeito feminino e masculino, tarefas de mulheres e de homens,

## **ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**

não foi exclusividade de um discurso sobre a função social das mulheres, ultrapassando as barreiras discursivas e se fez presente em discussões sobre o trabalho feminino.

Essa separação de público e privado afetou diversas áreas da vida das mulheres na sociedade, sendo categorias fundamentais para o andamento deste projeto, principalmente no que diz respeito ao trabalho feminino. Desta forma, para esta pesquisa, será caro dialogar com historiadores que discutem o as práticas laborais ligado ao universo feminino. Assim, introduzo brevemente os escritos de Joan Scott e Esmeralda Blanco B. de Moura, que unem esses universos com maestria. Ambas as historiadoras enxergam a emergência discursiva do problema do trabalho feminino no séc. XIX, quando, em uma tentativa de regulamentar o mundo trabalhista das mulheres, juristas, médicos, legisladores e teóricos apontam que mulheres exerciam funções fora de casa poderiam causar uma desordem social, pois estariam relegando suas posições como cuidadoras do lar e da família. Segundo Scott (1991), é nesse momento que fica nítido uma divisão sexual do trabalho, com poucas indústrias que buscavam mão-de-obra feminina, sendo relegada à elas as indústrias têxteis, onde recebiam salários inferiores aos masculinos. Para Esmeralda Moura (1989) esse fenômeno é nítido, pois esses ambientes de trabalho eram os mais próximos da representação do papel feminino na sociedade.

*A proeminência da mulher trabalhadora no séc. XIX não advém, assim, tanto do aumento do seu número ou da mudança de local, qualidade ou quantidade do seu trabalho, como da preocupação dos seus contemporâneos com o gênero como uma divisão sexual do trabalho. (SCOTT, 1991, p. 474).*

Desta forma, a produção científica e historiográfica desses autores será primordial para o desenvolvimento da pesquisa, compreendendo as três temáticas citadas acima enquanto categorias de análise. Logo, buscarei articular as fontes com questões ligadas a história das mulheres, prisões e trabalho, para compreender como as práticas institucionais funcionam e modelam os corpos dessas mulheres que cruzaram a Penitenciária da Pedra Grande, na tentativa de entender qual a função social do cárcere feminino.

Até o início do séc. XX, o encarceramento de mulheres foi deixado de lado pelo Estado Brasileiro, por acreditarem que não havia um número suficientemente grande de mulheres que

## **ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**

cometiam crimes. Com a entrada de correntes criminológicas no país, algumas discussões que envolviam essas criminosas começaram a aparecer no cenário jurídico e político. Grande parte dos juristas que advogavam por um novo código penal, descreviam a necessidade de criação de presídios exclusivamente femininos. O código de 1940 trouxe uma breve menção a essas mulheres, decretando que elas deveriam estar em prisões próprias ou, ao menos, em alas separadas. Essas diretrizes, entretanto, não garantiam as detentas direitos comuns a outros presos. Apenas em 1984 foi aprovada uma Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210/84) que os garantia. Na Penitenciária da Pedra Grande, essas questões se fazem presentes e possíveis de serem observadas nos prontuários, desde os deslocamentos dessas detentas pela penitenciária em alas mistas, transferência para a casa de guardas carcereiros, até relatórios do conselho penitenciário, colocando que essas mulheres não deveriam estar ali, pois não existiam oficinas, espaço adequado ou possibilidade de ressocialização dentro do presídio.

Essas discussões não são exclusividade do cenário catarinense ou brasileiro. A criminalidade feminina passou por problemáticas muito similares em outros países do mundo. Nos Estados Unidos, essas questões possuem aproximações ao contexto visto aqui, em que penitenciárias eram administradas por freiras ou por organizações filantrópicas, conforme Lemos Britto aponta em seu livro *Os sistemas penitenciários do Brasil* (1926). Além disso, os discursos acerca da criminalidade feminina, muitas vezes, se equiparavam entre essas realidades. Desta forma, é possível observar que a temática está inserida em uma lógica global. Os fatos vistos em Santa Catarina e no Brasil ultrapassam barreiras nacionais, e apesar de possuírem distintos códigos penais e sistemas políticos, o encarceramento de mulheres possui reverberações transnacionais. Andreas Huyssen (2003) define pontos de aproximação histórica, relacionados a partir de memórias e histórias traumáticas, em que poderiam ser traçados paralelos entre as diferentes sociedades, criando pontos de contato entre as nações e os momentos históricos. Assim, é possível compreender esses espaços de aprisionamento enquanto marcos traumáticos, não apenas na vida dos que por elas perpassaram, mas, também, na história das nações.

As relações sociais e práticas institucionais estabelecidas dentro de espaços de privação de liberdade ressoam na sociedade civil. As relações estabelecidas nas prisões são reflexo do que

pode ser visto na sociedade de modo intensificado. Por conta disso, a questão do trabalho nesses espaços, quando relacionados a mulheres, se fazem tão problemáticos. A luta das mulheres pelo trabalho é uma questão histórica, e somente nos últimos tempos houve uma abertura nesse espectro para mulheres trabalharem de forma assalariada. Isto se dá, pois, a estrutura social em que estamos inseridos tem uma divisão de espaços delimitado, em que homens tem acesso a vida pública, enquanto mulheres são responsáveis pelos cuidados da vida privada. Por mais que essa separação de núcleos venha sendo desconstruída ao longo dos anos, ela ainda é recorrente nos dias atuais. Assim, ao analisar os prontuários, é possível observar que o presídio intensifica essas questões, através da oferta de oficinas de trabalho, que são, na maioria, voltadas para o funcionamento da própria instituição, como cozinha, lavanderia e costura. Dessa forma, ao oferecer estas atividades, a prisão as coloca para realizar trabalhos domésticos.

Ao jogarmos luz sobre a temática proposta, podemos observar diversas temporalidades que se cruzam. O recorte temporal, que se desdobra de 1930 até 1963<sup>4</sup>, possui balizas móveis, conforme aponta François Dosse (2012), investigando momentos de relação entre a atualidade e o passado. Diversas discussões que envolviam os presídios no Brasil na Primeira República, foram fundamentais para que a criação e inauguração da Penitenciária da Pedra Grande, bem como ditaram as práticas institucionais da época. Os regimes políticos mudam, e com ele a penitenciária e suas regulamentações, e isso fica presente nos prontuários, com mudanças de diretorias, conselhos penitenciários e funcionamento da mesma. Mas não é apenas com o passado que a temática dialoga. Quando analisamos o cárcere mais profundamente, podemos observar um *passado que não passa* (ROUSSO, 2016), em que o passado reverbera no Tempo Presente, e chama atenção para problemas sintomáticos que ainda não foram resolvidos. Mesmo com as diferenças latentes (no que diz respeito a forma de administração, funcionários que ali trabalham, novas leis e diretrizes), é possível ver que ainda existe uma ferida aberta no universo carcerário.

Esse *passado presente* (KOSELLECK, 2014) também pode ser observado no que diz respeito a condição da mulher na sociedade atual. Falas recentes de algumas ministras brasileiras,

---

<sup>4</sup> O recorte temporal corresponde aos prontuários encontrados dentro da instituição. Contudo, os diálogos estabelecidos com que o tempo presente faz com que este trabalho se estenda até os dias atuais.



além de primeiras damas sendo retratadas como “belas, recatadas e do lar” (VEJA, 2016), criam diálogos com um passado histórico que ainda reverbera na atualidade. Dialogando com Reinhart Koselleck (2014), a espessura desse presente é permeada por passados, que os conformam e tecem aproximações. Essa questão pode ser vista na situação de mulheres encarceradas, com a instituição usando suas práticas a fim de controlar e domesticar, no intuito de que elas também retornem ao lar.

Mulheres criminosas rompem com as normas sociais. A sociedade atribui a elas ideias de virtuosidade e honra, que lhes é retirado quando cometem crimes. Desta forma, ao longo da história, elas foram enviadas para as mais diversas instituições de isolamento, como convento, internatos, hospitais psiquiátricos e prisões. No que tange a vida na penitenciária, essas criminosas passam a habitar um lugar historicamente masculino. Assim, elas passam a viver em um entre-lugar, onde suas vidas não correspondem mais aos discursos sobre o *ser mulher*, sendo colocadas às margens da sociedade não apenas por cometerem delitos, mas por não corresponderem com o que é esperado sobre elas.

Neste ponto, é necessário explicar sobre uma das fontes que serão utilizadas para analisar essas questões com mais profundidade na futura dissertação. Os prontuários da Penitenciária da Pedra Grande são documentos sensíveis, por relatar partes significativas da vida dos encarcerados. Para Viviane Borges (2013) fontes sensíveis são documentos de pessoas que “foram desprovidas de qualquer direito sobre si, entregues a uma instituição que decidia sobre suas vidas e seu cotidiano.” (BORGES, 2013, p. 1534). Assim, os prontuários fazem parte dessa lógica, sendo compostos por uma série de documentos, em que qualquer ação fora do ordinário, realizado por uma detenta, será documentado e a ele acoplado. Portanto, todo documento reserva sua particularidade, pois cada sujeito encarcerado possui suas próprias trajetórias. Dessa forma, é possível encontrar diversa documentação. Em alguns prontuários, podem ser encontradas cartas (escritas pela presa, ou enviada à ela), relatórios do conselho penitenciário, pedidos de visitas ao médico, documentos de transferência de instituição, pareceres de pedidos de livramento condicional, perdão ou comutação de pena, um resumo do crime e a sentença do juiz (chamado de Carta Guia). Se trata de um dossiê completo da vida daqueles que passaram por esta instituição de

isolamento. Os documentos prisionais se moldam de acordo com a necessidade da instituição, produzindo um saber-poder sobre o corpo daqueles que adentram a mesma. O acervo da Penitenciária da Pedra Grande hoje se encontra no Instituto de Documentação e Investigação em Ciências Humanas (IDCH-FAED), com documentos doados a Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), e hoje estão sobre os cuidados da Professora Dra. Viviane Trindade Borges, que faz a salvaguarda da documentação com auxílio do projeto Arquivos Marginais.

A prisão é uma polêmica instituição de isolamento, que desde sua criação na sociedade ocidental é criticada por juristas e analistas, e, apesar disso, perdura até os tempos atuais. Michel Foucault é um dos principais autores que se depara com essas questões e com o problema social que a prisão se tornou. Para Foucault (2014), a prisão funciona a partir de dois dispositivos de controle: o da “vigilância, é claro. Mas também conhecimento de cada detento, de seu comportamento, (...) as prisões devem ser concebidas como um local de formação para um saber clínico sobre os condenados.” (FOUCAULT, 2014, p. 242). Assim, a prisão se torna um aparelho disciplinar incessante, produzindo conhecimento sobre aqueles indivíduos que ali se encontram e vigiando-os, usando todos os dispositivos ao seu alcance para moldar novos sujeitos docilizados.

Dialogando com os escritos *foucaultianos*, David Garland também busca investigar os problemas do cárcere na sociedade contemporânea. Garland defende que a instituição penitenciária possui dispositivos de disciplina que são extrajudiciais, usados na produção de conhecimento sobre aqueles que, em algum momento, entrou em contato com a penitenciária. Essas práticas variam de acordo com o local que o sujeito se encontra encarcerado, mas, em linhas gerais, poderiam ser resumidas em oficinas de trabalho, tratamento individualizado recebido por cada detento, redução da pena, sanções e castigos aplicadas a comportamento dos indivíduos dentro do cárcere. Assim, Garland afirma: “la función disciplinaria de la prisión es que ortoga a las autoridades penitenciarias un alto grado de autonomía y discrecionalidad para desempeñar su trabajo, recreando así (...) al despotismo de los tan criticados sistema penales antiguos” (GARLAND, 2010, p. 179).

São nesses entremeios que Foucault também observa uma sociedade disciplinar. Em um mundo de aceleração e racionalização do tempo, bem como do dinheiro, a economia do poder

## ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019

percebeu que a vigilância era mais rentável do que a punição. Para Foucault, o desenvolvimento desse tipo de sociedade emerge na passagem do séc. XVIII para o XIX, e se intensifica no séc. XX. A sociedade disciplinar seria então a responsável pelo controle social e produção de saber sobre indivíduos, em que esses passariam ao longo de suas vidas por diversas instituições de controle social, como, por exemplo, escola, exército, fábrica, igreja, podendo chegar aos presídios e hospitais. Assim, para Foucault:

O momento histórico das disciplinas é o momento em que nasce uma arte do corpo humano, que visa não unicamente o aumento de suas habilidades, nem tampouco aprofundar sua sujeição, mas a formação de uma relação que no mesmo mecanismo o torna tanto mais obediente quanto é mais útil, e inversamente. (...) O corpo humano entra numa maquinaria de poder que o esquadriha, o desarticula e o recompõe. Uma ‘anatomia política’, que é também igualmente uma ‘mecânica do poder’, está nascendo; ela define como se pode ter domínio sobre o corpo dos outros, não simplesmente para que façam o que se quer, mas para que operem como se quer. (FOUCAULT, 2014, p. 135)

Desta forma, esses jogos de domínio do corpo que cria uma anatomia política, podem ser analisados com questões ligadas a separação de espaços nas esferas pública e privada, enquanto uma forma de controle social. A imposição às mulheres para que permaneçam na esfera privada, também se porta como forma de controle. Carole Pateman é uma filósofa que se propôs a discutir essas questões em seu livro *El desorden de las mujeres* (2018). Segundo Pateman, essa divisão é antiga, construída a partir de uma série de discursos que colocavam as mulheres como corrompedoras da moral do Estado e dos homens caso viessem a assumir cargos na vida pública. Esses discursos foram difundidos, inclusive, por autores como Rousseau e Freud, que acreditavam na necessidade dessa divisão para o funcionamento da sociedade. A autora ainda afirma que essa separação se dá como forma de controle, para manter as mulheres como cuidadoras da vida doméstica e da família.

Por debajo de una realidad complicada se encuentra la creencia de que la naturaleza de la mujer es tal que es correcto que esté sometida al hombre y que es correcto que esté su lugar se encuentre en la esfera doméstica y privada. (...) la realidad patriarcal de una estructura social de desigualdad, y la dominación de la mujer por parte del hombre. (PATEMAN, 2018, p. 164)

A obra de Carole Pateman dialoga também com os escritos de Margareth Rago. Para esta, o Estado brasileiro impõe e disciplina os trabalhadores e as classes populares com o intuito de neutralizar e superar uma ideia de luta de classes (RAGO, 1985). Assim, com a entrada da Primeira

República, alguns modelos emergem com mais força, e o da feminilidade, que consiste em uma *esposa-dona-de-casa-mãe-de-família*, passa a ser uma das preocupações primordiais na construção de uma nova Nação. Nesta lógica, a família também serve como uma instituição disciplinar, e a mulher assume a função de reguladora e perpetuadora dessa instituição. Segundo Rago, “à mulher cabia, agora, atentar para os mínimos detalhes da vida cotidiana de cada um dos membros da família, vigiar seus horários, estar a par de todos os pequenos fatos do dia-a-dia” (RAGO, 1985, p. 62). Assim, podemos observar que essa divisão de esferas sociais se trata de um problema histórico e transnacional, onde os discursos analisados por Carole Pateman na Europa e Estados Unidos, também são evidenciados por Margareth Rago no Brasil.

Essa separação de esferas sociais reverbera no trabalho feminino. Para a socióloga Rose-Marie Lagrave (2000) é no pós-guerra que as configurações do mundo do trabalho mudam drasticamente. Com a industrialização se intensificando em diversos países, cada vez mais a sociedade valoriza o trabalho assalariado sob o trabalho familiar. Contudo, apesar dessas transformações, a mentalidade do campo de trabalho continua fechada para a mão-de-obra feminina. A divisão sexual do trabalho é intensificada: enquanto os homens começam a se qualificar para trabalhar em ramos mais específicos, as mulheres seguem em trabalhos não qualificados. Assim, para elas, somente eram autorizados os trabalhos considerados da natureza feminina, como a indústria têxtil, de metais e alimentação. Nas classes mais altas da sociedade o mesmo acontece, contudo, as mulheres passam a dominar outros campos de trabalho com professoras, enfermeiras e bibliotecárias.

Assim, é a partir desses referenciais teóricos iniciais que buscarei analisar os documentos, dialogando com bibliografias diversas. Neste artigo, busquei levantar o que será discutido com mais profundidade na dissertação, tentando compreender não apenas o funcionamento da instituição, mas também como a prisão reformulava e disciplinava aquelas mulheres. Seus corpos estavam sujeitos às investidas de poder e produção de saber que a penitenciária desejava. É possível observar que, ainda hoje na sociedade, a penitenciária feminina é um problema, seja pela situação precária que esses espaços se encontram, pela solidão da mulher presa que não recebe

visita durante o cumprimento da pena, pela pouca oferta de oficinas de trabalho profissionalizantes ou pela falta de oportunidades de reinserção na sociedade após a saída do presídio.

Durante o período proposto neste artigo e na pesquisa de mestrado, a presença de trinta e nove mulheres foram registradas nos arquivos da penitenciária, onde este número pode variar, pois alguns prontuários foram perdidos ou destruídos com o tempo. Sendo assim, existe um número pequeno de prontuários que serão analisados, quando colocado em comparação com a totalidade de prontuários masculinos - que corresponde a aproximadamente dois mil e quinhentos. Apesar disso, eles permitirão investigar as práticas de encarceramento do período estudado, na tentativa de analisar quais as intenções dos diretores e do conselho penitenciário sobre os corpos dessas detentas. Assim, buscarei compreender qual a função do encarceramento feminino e qual era a ressocialização desejada a essas criminosas. As problemáticas ligadas ao trabalho serão centrais para entender essas questões, pois é a partir da lógica do trabalho que poderemos analisar qual esfera da sociedade era destinada a essas mulheres, se a penitenciária compreendia que essa divisão sexual do trabalho era benéfica e desejada a essas mulheres, e como as práticas institucionais se exercem nos corpos femininos pensando nessa divisão. Desta forma, será possível observar se a função da pena feminina é levar as mulheres de volta para a sociedade ou para o lar.

## **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

BORGES, Viviane Trindade. Um “depósito de gente”: as marcas do sofrimento e as transformações no antigo Hospital Colônia Sant’Ana e na assistência psiquiátrica em Santa Catarina, 1970-1996. **Manguinhos: História, Ciências, Saúde**, Rio de Janeiro, v. 20, n. 4, p.1531-1549, out. 2013.

BRAGA JÚNIOR, Walter de Carvalho. **Mulheres criminosas : transgressão, violência e repressão na Fortaleza do Século XIX**. 2018. 196f. Tese (Doutorado em )--Universidade Federal do Ceará, Programa de Pós- Graduação em História, Fortaleza (CE), 2018 Disponível em: <http://www.repositoriobib.ufc.br/000049/00004975.pdf>. Acesso em: 22 mar. 2019.

BRETAS, Marcos Luiz; SANT’ANNA, Marilene Antunes. Crime e punição na história. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli. **Crime, Polícia e Justiça no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2014, p.363-368

DOSSE, François. História do Tempo Presente e Historiografia. **Revista Tempo e Argumento**. Florianópolis, v. 4, n. 1, p. 5 – 22, jan/jun. 2012.

**ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: história da violência nas prisões**. 42 ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 302p.

GARLAND, David. **Castigo y sociedad moderna: un estudio de teoría social**. Ciudad del Mexico: Siglo Vientiuno Editores, 2010, 361p.

KOSELLECK, Reinhart; GADAMER, Hans-Georg. **Estratos do tempo: estudos sobre história**. Rio de Janeiro: Contraponto: PUC-Rio, 2014. 351 p.

LAGRAVE, Rose-Marie. Educación y trabajo de las mujeres en el siglo XX. In: DUBY, Georges; PERROT, Michelle. **Historia de las mujeres en occidente: volumen 5 – el siglo XX**. Madrid: Grupo Santillana de Ediciones, 2000, 837p.

LAMOTTE, Maura de Sena Pereira. Carta Aberta ao Exmo Sr. Major Rui Zobaran. In: **A República**, nº 663, 29 dez. 1932, p.2

MINISTÉRIO da Justiça e Segurança Pública. **Levantamento nacional de informações penitenciárias – INFOPEN**. Brasília: Departamento Penitenciário Nacional, 2017.

MIRANDA, Antônio Luiz. **A Penitenciária de Florianópolis: De um instrumento da modernidade a utilização por um Estado totalitário**. Florianópolis, 1999.

MOURA, Esmeralda Blanco B. de. Além da indústria têxtil: o trabalho feminino em atividades “masculinas”. In: **Revista Brasileira de História**. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, vol. 9, nº 18, ago/set 1989.

PATEMAN, Carole. **El desorden de las mujeres: democracia, feminismo y teoría política**. Buenos Aires: Prometeo Libros, 2018, 298p.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história: operários, mulheres e prisioneiros**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988, 332p.

PRIORI, Claudia. **Mulheres fora da lei da norma: controle e cotidiano na Penitenciária Feminina do Paraná (1970-1995)**. [s.l.] : 2012., 2012. Disponível em: <<http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=cat03330a&AN=fpr.000297290&lang=pt-br&site=eds-live>>. Acesso em: 22 mar. 2019.

RAGO, Luzia Margarete. **Do Cabaré ao Lar: a utopia da cidade disciplinar**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1985, 218p.

ROUSSO, Henry. **A Última catástrofe: a história, o presente, o contemporâneo**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2016, 341 p.

SCOTT, Joan W. A mulher trabalhadora. In: FRAISSE, Geneviève; PERROT, Michelle. **História das mulheres no ocidente: volume 4 – O século XIX**. Porto (Portugal): Afrontamento, s/d, 639p.

**ANPUH-Brasil – 30º SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA – Recife, 2019**